Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 743/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 04 de agosto de 2023

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 505/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento nº 163/2023** formulado pelo Vereador ***José Ricardo Felisberto dos Reis,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 10.700/2023**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, onde exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 163/2023

Andradas, 12 de julho de 2023.

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Senhora Chefe do Executivo Municipal requerendo que informe esta Casa de Leis, se existe algum planejamento por parte da Administração Municipal para se realizar obras de construção e obras de melhorias em nosso município para o exercício de 2024, como asfaltamento de vias e estradas rurais, repavimentação asfáltica de ruas que se encontram em situação ruim, construção de postos de saúde e escolas, etc.

Caso haja algum tipo de planejamento, solicito que informe quais são.

Atenciosamente,

José Ricardo Felisberto dos Reis

Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 10700/2023

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, informar que a Prefeitura executa anualmente planejamento de todas as ações através do Lei Orçamentária Anual, deste modo, todas as obras e serviços de manutenção e melhorias podem ser consultadas na íntegra através desta Legislação Municipal, a qual passa por análise e aprovação da Câmara Municipal de Andradas.

Andradas, 03 de Agosto de 2023

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664

Assinado de forma digital por TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664
Dados: 2023.08.03 17:58:51 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente